

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 074/2019 IG Nº1043844

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Augusto, nº 2459, bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.110-533, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.775/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procuração, pelo Sr. Hedel Farid Cintra Fayad. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisições de NUTRIÇÃO (DIETA EM PÓ)**, para atender as necessidades da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180783 – SESA/NUPLAC e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº 981/2018, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.241.00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.072.34372.03.339030.11000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Hedel Farid Cintra Fayad - NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 076/2019 IG Nº1043848

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, com sede na Rua João Carvalho, nº 205, Bairro: Aldeota, CEP: 60.140-140, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. Raimundo Batista da Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisições de Nutrição – ITEM 03**, para atender as necessidades da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1302/2018 – SESA/NUPLAC e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 96/2019, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.072.17583.03.339030.11000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de Novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Raimundo Batista da Costa - SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº06/2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO REFERENTE AO CONTRATO DE PPP DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT, DO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade do envio de relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário de Estado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) a enviar o Relatório de Desempenho referente ao período de janeiro a junho de 2019 do contrato de PPP nº 107/2013, destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
COORDENADOR DO CGPPP
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Elcio Batista
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lúcio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** **

RESOLUÇÃO Nº010/2019.

CERTIFICA OS PROJETOS APRESENTADOS PELAS INSTITUIÇÕES CONFORME ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 37ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de Outubro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma desta Resolução os Projetos das entidades apresentadas a este CEDI/CE, com vistas a obter CERTIFICAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR) de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda:



ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	CCR
Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará	Quintais de Arte Cultura e Lazer para a Pessoa Idosa.	RS 78.014,00	011.2019
Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR	Chá Tecnológico e Social – Itinerante	RS1.000.000,00	012.2019

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 8 de novembro de 2019

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº005/2019 IG Nº1039076
PROCESSO Nº05046291/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o **GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES - BCAD**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.602.937/0001-62, com sede na Rua Paraná, 03 – Bela Vista, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Hélio Flávio Viana da Silva, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo Administrativo nº 05046291/2019. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto “De passo em passo promovendo a inclusão através da arte, cultura e educação”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 69.343,71 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.072.18446.03.335041.27000.1 47200001.08.243.072.32318.03.445042.27000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta nos Arts. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de outubro de 2019; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e José Hélio Flávio Viana da Silva - Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2077/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do Art. 39, parágrafo 3º da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, a servidora **RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, Supervisor de Núcleo DAS-1, Matrícula nº 300050-1-5, da Estrutura Organizacional desta Secretaria, para responder pelo expediente do Orientador da Célula de Gestão de Pessoas desta Pasta, durante o impedimento legal do titular ARILTON SILVA DE SOUSA, que entrará em gozo de férias no período de 02/12/2019 a 11/12/2019. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNADOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/SRH/CE/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/SRH/CE/2017; II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **readequação do plano de trabalho** com repercussão financeira do Convênio nº01/SRH/CE/2017, firmado entre a SRH e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, cujo objeto é a Construção do Açude Muquem no Distrito de São Miguel, no município conveniente. Com a presente readequação, o valor global do convênio passa de R\$ 1.858.229,74 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.163.267,64 (dois milhões cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo uma repercussão financeira de R\$ 305.037,90 (trezentos e cinco mil trinta e sete reais e noventa centavos), correspondente a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento). ;III - VALOR GLOBAL: 2.163.267,64 (dois milhões cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio primitivo; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de novembro de 2019 FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA Secretária dos Recursos Hídricos CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA Prefeitura Municipal de Quixeramobim .

Ricardo veras Paz
ASSESSOR JURÍDICO - ASJUR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Localizada na Rua Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **CRIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Sede na Rua. Tibúrcio Cavalcante, 3021 – Dionísio Torres – CEP: 60.125-101 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.450.656/0001-83, tel/fax: (85) 3257-6157; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº72/2016/SOHIDRA, cujo objeto **serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em aparelhos de ar-condicionado, referente ao Pregão Eletrônico nº 20160012/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 19.809,00 (Dezenove mil e oitocentos e nove reais); X - DA VIGÊNCIA: O MESMO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 72/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de Novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA E ISMAELTON MELO DE LIMA.

Camila Guimarães Maia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº92/2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Localizada na Rua Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Av. Dedé Brasil, nº 5533 Loja 03 – Serrinha, Cep: 60741-005, inscrita no CNPJ sob nº 11.324.661/0001-99; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos art. 57, §1º e §2º, VI da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao Contrato nº 92/2016/SOHIDRA, cujo objeto é o serviço de bombeamento, fornecimento e instalação de 840 (Oitocentos e quarenta) sistemas simplificados com dessalinizador de água de 800L/H, para abastecimento em todo o Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (ITEM 01), referente ao Pregão Eletrônico nº 20150014/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preços nº 03/2016/SOHIDRA, publicada em 21/01/2016; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (Doze) meses a partir do dia 06/12/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 92/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de Novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA E SUELANDRO MEDEIROS DE AZEVEDO.

Camila Guimarães Maia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

